

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 26824/2019-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0205/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RV2 SERVIÇOS EM MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.°, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e do CPF n.º 044.880.083-72, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA RV2 SERVIÇOS EM MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 15.306.935/0001-78 sediada à Avenida Washington Soares, 909, loja 103, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP 60811-341, Telefone (085) 3022-7508/99924-5144, E mail: claudia.feijao@jgv.net.br, neste ato representada pela Sra. RAISSA RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora do CPF 063.031.203-69 e Carteira de Identidade nº 2008009007110 - SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0205/2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 26824/2019-TJMA, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-TJMA, Processo Administrativo nº 26.824/2019-TJMA, cujo objeto é a contratação da empresa de tecnologia, sem custos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, especializada na securitização de arrecadações, visando disponibilizar no âmbito do Poder Judiciário Maranhense solução de tecnológica para recebimento de dívidas e outros, utilizando as principais bandeiras de cartão de crédito e débito do mercado e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/12/2020 e término em 18/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.1. O presente aditivo será sem qualquer ônus para o TJMA, ficando a cargo da CONTRATADA todos os custos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 77562020** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.0 CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

> São Luís(MA) 45 de de zembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão

QUEIROZ:0630312 QUEIROZ:06303120369 0369

RAISSA RIBEIRO DE Assinado de forma digital por RAISSA RIBEIRO DE Dados: 2020.12.09 12:28:26

RAISSA RIBEIRO DE QUEIROZ

Representante Legal